

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 53<sup>a</sup> SÉSSAO, EM 26 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevílaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Torres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 23:

Nº 34.557 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Aud. da 2<sup>a</sup> R.M. Apelada: A sentença do CJ do E.R.M.I./2, que absolveu o Sd. do mesmo Estabelecimento, Mauro Antonio Testa, do crime previsto no art. 163, do CPM. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 7 meses de prisão, unanimemente.

Nº 34.649 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery / Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: A Promotoria da 1<sup>a</sup> Aud. da 2<sup>a</sup> R.M. Apelada: A sentença do CJ da Base Aérea de São Paulo, que absolveu Sebastião Martins Vital, 3º Sgt. da Aeronáutica, do crime previsto no art. 163, do CPM. - Anularam o processo, a partir do julgamento, respondendo o reu em liberdade, unanimemente.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 55<sup>a</sup> Sess., em 26/VII/965)

A P E L A Ç Õ E S  
=====

Nº 34.661 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Beviláqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: Ivan Teixeira Quirino, 1<sup>a</sup> Cl. MO. nº 59.5221.3, condenado a 7 meses de prisão, incursão no art. 165, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2<sup>a</sup> Aud. de Marinha. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.727 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Espedito Rodrigues de Sousa, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incursão no art. 163, comb. com o § 1º, do art. 62, e § 1º, do art. 64, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CJ. do 1º Btl. Eng. Const. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 meses, unanimemente.

Nº 34.703 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Apelante: Jorge Pereira da Silva, Cb. da Aeronáutica, condenado a 2 meses e 10 dias de prisão, incursão no art. 182, § 5º, comb. com o art. 66, § 1º, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2<sup>a</sup> Aud. de Aeronáutica. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

Nº 34.738 - Mato Grosso. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro / Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelante: Jonas Francisco de Oliveira, 3º Sgt. do Exército, condenado a 3 meses de detenção, incursão no art. 182, § 5º, comb. com o art. 62, incs. I e V, letra "b", tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da Aud. da 9<sup>a</sup> R.M. - Deram provimento, a apelação, para reformar a sentença e absolvê-lo o acusado, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho, que confirmava.

R E V I S Ã O C R I M I N A L  
=====

Nº 1.015 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerentes: Severino Estácio Pereira e Nelson Nogueira Travassos, 3<sup>os</sup>. Sgts. do Exército, condenados a 2 anos e 4 meses de reclusão, incursos no art. 198, § 4º inc. V, comb. com os arts. 66, § 2º, e 33, tudo do C.P.M., por acordão do Superior Tribunal Militar, de 14 de agosto de 1964. - Não tomaram conhecimento da Revisão, unanimemente.

(Cont. da ata da 53<sup>a</sup> Sess., em 26/VII/965)

Nº 34.688 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da Aud. dá 10<sup>a</sup> R.M. Apelada: A sentença do CEJ da Aud. da 10<sup>a</sup> R. M., que absolveu / Sérgio Ernesto D'Onofrio, 2<sup>o</sup> Tenente-Aviador, do crime previsto no art. 181, §§ 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup>, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 34.721 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôrres Rev. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Apelantes: Ely Almir de Souza, Eurílio Campelo de Assis e Murilo José Guedes Cabral, ex-Sgts. da Aeronáutica, condenados, o primeiro a 3 anos de reclusão, incurso no art. 134, e os dois últimos condenados a 2 anos e 6 meses de reclusão, incursos no art. 134, combinado com o art. 33, tudo do CPM. Apelada: A sentença do CPJ, para a Aeronáutica, da Aud. da 6<sup>a</sup> R.M. - Deram provimento, em parte, para reformando a sentença, condenar o ex-Sargento Ely Almir de Souza a 2 anos de reclusão, como incursão no art. 134, do CPM, e absolver os demais, contra os votos dos Exmos Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevílaqua, Dr. Romeiro Neto, Gen. Ex. Mourão Filho e Gen. Ex. Lima Brayner, que absolviam todos os acusados. Os Exmos. Srs. Mins Ten. Brig. Armando Perdigão e Maj. Brig. Alves Cabral confirmavam a sentença apelada. (Usaram da palavra o Dr. Raul Chaves, advogado dos pacientes, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A Ç Õ E S

34.684 (PB/WT) - 34.712 (PB/WT) - 34.698 (RN/MF) - 34.717 (JE/RC)  
34.746 (JE/RN) - 34.742 (RC/BF) - 34.732 (PE/WT) - 34.755 (PB/WT)  
34.761 (PB/RC) - 34.740 (PB/RC) - 34.734 (LB/RN) - 34.743 (LB/WT)  
34.545 (AC/WT) - 34.683 (AC/RN) - 34.514 (AC/RN) - 34.468 (MF/RC)  
34.687 (MF/RC) - 34.733 (MF/RC) - 34.737 (JE/RC) - 34.731 (JE/WT)  
34.750 (LB/RC) - 34.728 (BF/RN) - 34.744 (BF/RC) - 34.735 (BF/WT)  
34.758 (BF/WT) - 34.753 (JE/WT) - 34.653 (MF/WT) - 34.757 (LB/RN)  
34.747 (RN/BF) - 34.720 (LB/WT) - 34.724 (JE/RN) - 34.760 (JE/RC)  
34.748 (PB/RN) - 34.725 (PB/RN) - 34.729 (RC/LB) - 34.751 (BF/RN)  
34.736 (AC/WT) - 34.716 (AC/WT) - 34.745 (AC/RC) - 34.590 (AC/WT)  
34.730 (AC/RN) - 34.755 (PB/WT) - 34.774 (AP/RC) - 34.726 (MF/WT)  
34.741 (MF/RN) - 34.749 (MF/WT) - 34.762 (MF/RN) - 34.739 (WT/AC)  
34.767 (WT/JE) - 34.756 (MF/RC) - 34.450 (MF/RC) - 34.518 (MF/RC)  
34.739 (WT/AC)

Correição Parcial: 827(LB). Inquéritos: 110(WT) - Sai: 114(MF)

Recursos Criminais: 4.083(RN) - 4.088(RC). Representação: 711(RC)

Revisões Criminais: 1.023(WT/AC) - 1.025(RN/MF).

Desaforamento: 152(RN)

H A B E A S — C O R P U S

27.873(PB)-27.891(WT)-27.804(BF)-27.851(RN)-27.906(RN)-27.753(BF)  
27.889(AC)-27.897(LB)-27.916(LE)-27.892(AP)-27.910(JE)-27.908(BF)  
27.909(AC)-27.876(RN)-27.914(MF)-27.825(MF)-27.789(MF)-27.833(PB)  
27.907(LB)-27.912(AP)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 29 JUL 1965 \*

2<sup>a</sup> SEÇÃO

JUDICIÁRIA